



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 41/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pederneiras / SP e de outro lado a Empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 5-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º E 9º andares, Jabaquara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua representante, a Srª **ADRIANA CECCONELLO**, portadora da carteira de identidade n.º 10.484.199-47, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 608.499.080-00, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, firmado em 17/02/2022, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, relativa ao Pregão Eletrônico nº 06/2021 - FNDE, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a Razão Social da CONTRATADA passa a vigorar como **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA


Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Cronograma de entrega estabelecido no subitem 6.1 do item 6 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021- FNDE, para a entrega do veículo constante do objeto do Contrato nº 41/2022, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conforme Solicitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

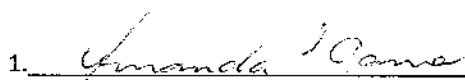
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 41/2022, firmado em 17/02/2022.

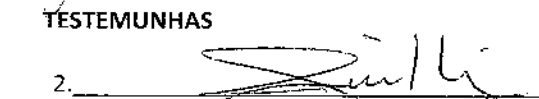
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


ADRIANA CECCONELLO
Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda

Pederneiras, 27 de junho de 2022.

1. 
Nome: Amanda Lopes da Gama
CPF: RG: 44.914.557-3
RG: CPF: 383.886.328-10

TESTEMUNHAS
2. 
Nome: WIS CARLOS RADARDI
CPF: 053244248-00
RG: 13499245-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

CONTRATO Nº 41/2022 (TERMO ADITIVO Nº 01)

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Pederneiras/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 27 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E QUE ASSINOU O AJUSTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Adriana Cecconello

Cargo: Supervisora

CPF: 608.499.080-00

Assinatura: 